



Universidade Federal do Oeste do Pará
Superintendência de Infraestrutura - SINFRA

SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA SINFRA

EDITAL Nº 03 DE 2026

PROGRAMA DE INOVAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDEDOR PIAPE – 03/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

1. DISPOSIÇÃO GERAIS

O presente edital tem como objetivo a seleção de 01 (um) bolsista, vaga para a execução do plano de trabalho vinculado ao Projeto “*Sistema Integrado de Gestão e Análise dos Contratos de Obras e Serviços da UFOPA*”, no âmbito do Edital Piape 03/2025 - Demanda 18/2025.

1.1 O valor da bolsa será de R\$700,00/mês a ser pago em conta corrente no nome do discente.

1.2 O prazo de vigência da bolsa será de “**01 de maio de 2026 a 30 de março de 2027**”, que poderá ser prorrogada considerando a necessidade institucional e a disponibilidade orçamentária, mediante manifestação de interesse da unidade demandante.

1.3 Para ser contemplado com a bolsa Piape, o discente deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Está regulamente matriculado em **curso de graduação da Ufopa**;
- b) Não está matriculado nos dois últimos semestres do curso, considerando que o prazo de vigência da bolsa é de **11 meses**;
- c) Ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para dedicação à execução do plano de trabalho; sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso;
- d) Não possuir vínculo empregatício;
- e) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, exceto bolsa do Programa Nacional de Assistência Estudantil, no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges) e Bolsa **Permanência/MEC**;
- f) Ser titular de conta corrente em qualquer banco, **não sendo permitida conta conjunta ou conta poupança**;
- g) Disponibilidade de horário de 14h às 18h.

2. DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Considerando o objetivo geral do projeto, *Sistema Integrado de Gestão e Análise dos Contratos de Obras e Serviços da UFOPA*, que visa desenvolver e implantar um sistema integrado para gestão, monitoramento e análise dos contratos de obras e serviços da SINFRA, com base de dados centralizada e painéis analíticos, para apoio à tomada de decisão. O plano de trabalho a ser executado pelo bolsista selecionado terá por objetivos:

- a) Consolidar, em uma única base de dados, as informações contratuais atualmente dispersas;
- b) Estruturar um banco de dados padronizado, passível de atualização periódica;
- c) Reduzir o tempo de acesso e análise das informações contratuais;
- d) Fortalecer a governança de dados e a transparência institucional.

3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

3.1 A seleção será realizada por uma comissão avaliadora composta por servidores da Superintendência de infraestrutura.

3.2 Caberá à comissão conferir a documentação apresentada pelos discentes.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Superintendência de Infraestrutura - SINFRA

3.3 A comissão receberá, avaliará e responderá, dentro dos prazos estabelecidos no item 8 deste edital, “Do cronograma”, os recursos interpostos pelos candidato.

3.4 A Comissão avaliadora será responsável pela divulgação de todas as etapas previstas neste edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para participar da seleção, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Estar regularmente matriculado, cursando a partir do 3º semestre, prioritariamente, nos cursos de graduação de Bacharelado em **Sistemas de Informação ou Bacharelado em Ciência da Computação da Ufopa;**

b) Possuir aptidões ou habilidades: em sistemas de banco de dados, ter familiaridade com ferramentas de ETL como Pentaho e Business Intelligence BI, como Power BI, para criar dashboards e relatórios baseados no DW, além possuir aptidão em softwares de editores de imagens, como Canva, Paint e Power Point.

c) Apresentar características como: proatividade, disciplina, responsabilidade, disposição para adquirir novos conhecimentos.

4.2 Procedimento para Inscrição: as inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail. A documentação listada no item 4.3 deste edital deve ser encaminhada para sinfra@ufopa.edu.br com o assunto **Inscrição para seleção de bolsista Piape “Projeto Sistema Integrado de Gestão e Análise dos Contratos de Obras e Serviços da UFOPA”.**

4.3 O candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

a) *Atestado de matrícula atualizado emitido pelo Sigaa;*

b) *Histórico escolar atualizado emitido pelo Sigaa;*

c) *Currículo Laves atualizado ou equivalente;*

4.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato:

a) *Realizar sua inscrição corretamente;*

b) *Anexar a documentação necessária de forma completa e adequada;*

c) *Enviar eventuais recursos dentro do prazo estipulado;*

d) *Acompanhar todas as fases e publicações do certame.*

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 **1ª Etapa (eliminatória):** homologação das inscrições. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem ao estabelecido nos itens 4.1 a) e 4.3 deste edital.

5.2 **2ª Etapa (eliminatória e classificatória):** os discentes com inscrições homologadas serão avaliados por meio de análise dos documentos e entrevista, de acordo com os critérios descritos a seguir no item 6.

5.3 O coordenador do projeto será responsável pela divulgação dos resultados de ambas as fases, que será feita de acordo com o cronograma deste edital, na página institucional da SINFRA: <https://sinfra.ufopa.edu.br/sinfra/> e em outros meios de comunicações.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Para fins de aprovação de vaga de bolsista, o discente deverá participar do processo de seleção de bolsa, respeitando as normas previstas neste Edital e deverá atender aos itens de avaliação. Os candidatos não enquadrados nestes requisitos serão automaticamente



Universidade Federal do Oeste do Pará
Superintendência de Infraestrutura - SINFRA

desclassificados.

6.2 . O local e o horário da entrevista serão enviados para o e-mail informado no ato da inscrição do candidato. A entrevista ocorrerá de forma presencial.

a) C 1: Os critérios de **avaliação de currículo** são os seguintes:

Descrição do critério	Pontuação máxima
Participação em evento referente as aptidões ou habilidades descritas no item 4.1 b) desse edital	2,0
Participação em Projetos de pesquisa/ de iniciação científica/ ou de extensão/ ou de monitoria ou voluntariado	1,5
Experiência profissional em áreas afins	2,5
Total	6,0

B) C 2 : Os critérios de **avaliação da entrevista**

Descrição do critério	Pontuação máxima
Apresentação pessoal e habilidade de comunicação	1,5
Disponibilidade e motivação para dedicar-se às demandas do projeto	1,5
Conhecimento em rotinas administrativas.	1,0
Total	4,0

C) C3 Critérios de **avaliação do rendimento acadêmico**

Descrição do critério	Pontuação máxima
Índice de rendimento acadêmico (IRA)	10
Total	10

6.3 A nota final será calculada pela soma das pontuações obtidas nos critérios de avaliação C1, C2, e C3, dividida por 2.

$$Média = \frac{Nota C1 + Nota C 2 + Nota C3}{2}$$

6.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.

6.5 Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- Obtiver maior nota no currículo (C1);
- Obtiver maior nota na entrevista (C2);
- Obtiver maior rendimento acadêmico (C3);
- Tiver a idade maior, até o último dia de inscrição nesse processo seletivo.

6.6 Havendo desistência do bolsista, o próximo da fila de espera poderá assumir a vaga da cota.

6.7 Para o preenchimento de vaga ociosa por desistência de bolsista, o coordenador do projeto procederá com a publicação de convocação de discente no site da SINFRA e em outros meios de comunicações pertinentes.

7. Dos Recursos

7.1 Os candidatos que desejarem interpor recurso, conforme o cronograma deste edital, deverão enviar o formulário de recurso (**anexo I deste edital**) preenchido para o e-mail sinfra@ufopa.edu.br.

7.2 Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso seja deferido, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

8. Do Cronograma



Universidade Federal do Oeste do Pará
Superintendência de Infraestrutura - SINFRA

Etapas	Datas
Publicação do edital de seleção de bolsistas	14/04/2026
Inscrições via e-mail	14/04 a 17/04/2026
Confirmação de inscrição e convocação para entrevistas	20/04/2026
Realização das entrevistas	21/04 a 23/04/2026
Resultado preliminar	24/04/2026
Interposição de recursos	24/04 a 27/04/2026
Resultado final	28/04/2026
Envio da documentação para implementação da Bolsa	29/04/2026

9. DAS VEDAÇÕES, DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

9.1 O desligamento do Bolsista Piape, com possibilidade de substituição, dar-se-á:

I) por abandono ou desistência própria;

II) prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, garantida a ampla defesa e o contraditório;

III) pelo não cumprimento pelo bolsista, de qualquer dos compromissos estabelecidos neste Edital e Anexo II.

9.2 Nos casos de desistência ou desligamento de bolsistas, a vaga será ocupada pelo próximo da lista de classificação, caso haja, ou poderá ser realizado novo processo de seleção pela Comissão Avaliadora.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 O candidato contemplado na vaga de bolsa, deverá ter ciência das normas estabelecidas no [Edital Piape nº 03/2025](#).

10.2 Para fins de implementação das bolsas Piape, o discente deverá apresentar ao coordenador os seguintes documentos:

I. Cópia digitalizada do RG, CPF, comprovante de conta corrente e comprovante de residência;

II. Declaração de matrícula e histórico escolar atualizados;

III. Termo de compromisso do bolsista, assinados, conforme modelos disponibilizados no anexo II deste edital.

10.3 A implementação das bolsas dependerá do preenchimento do formulário de cadastro e homologação dos documentos enviados à Proplan.

10.3 A bolsa de estudo não caracteriza vínculo empregatício ou qualquer tipo de vínculo trabalhista.

10.4 Os discentes que se candidatarem, ao se inscreverem, concordam com todos os termos estabelecidos deste edital.

10.5 É obrigatório o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos estudantes.

10.6 O presente edital poderá ser retificado, aditado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Santarém (PA), 14 de abril de 2026



Universidade Federal do Oeste do Pará
Superintendência de Infraestrutura - SINFRA

ANEXO I - Formulário de Recurso

Enviar conforme cronograma do Edital

Nome do discente	
Unidade Acadêmica/Curso	
Solicitação/Justificativa	

Data:

Assinatura:



Universidade Federal do Oeste do Pará
Superintendência de Infraestrutura - SINFRA
PROGRAMA DE INOVAÇÃO INSTITUCIONAL E ATUAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDEDORA – PIAPE
EDITAL Nº 03/2025/PROPLAN/UFOPA

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____, estudante do curso de _____, do Instituto ou *Campus* _____, na Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, matrícula nº XXXXXXXXX portador do RG nº XXXXXX e CPF nº XXXXXX, fui selecionado (a) como BOLSISTA(A) DO PROGRAMA DE INOVAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDEDORA, Edital nº 003/2025 – PROPLAN, para o desenvolvimento do Plano de trabalho _____, no Projeto _____, orientado pelo(a) Professor(a) _____, COMPROMETO-ME a:

- 1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa durante toda a vigência do Plano de trabalho;
- 2 Ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades do plano de trabalho e nos procedimentos administrativos e cumprir todos os compromissos previstos no edital;
- 3 Cumprir XX horas semanais na execução do plano de trabalho e executar adequadamente as atividades previstas;
- 4 Apresentar relatório final, aprovado pelo(a) orientador(a), contendo as atividades desenvolvidas, conforme modelo e prazos estabelecidos no edital;
- 5 Participar da Jornada Acadêmica ou de outros eventos científicos promovidos pela Ufopa para fins de apresentação dos resultados alcançados na execução do seu plano de trabalho;
- 6 No caso de desistência do plano de trabalho, apresentar ao orientador, nos termos do edital, o relatório das atividades realizadas;
- 7 Entregar ao docente orientador até o 5º dia útil do mês subsequente às atividades registradas a **folha de frequência mensal**, para devida assinatura do(a) docente e arquivo;
- 8 Estar ciente de que, para casos de penalidades, além dos impedimentos, cancelamentos e suspensão previstos no edital, deve-se observar a Seção de Regime Disciplinar para o Corpo Docente previsto na Resolução nº 177/2017-Consepe/Ufopa e Resolução Consun nº 55/2014/Ufopa.

Declaro, sob as penas da lei (crime de falsidade ideológica), a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem vigência no período de **01/04/2026 a 30/03/2027**.

Santarém/PA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador